



6ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Direitos Sociais e Cidadania

**PARECER SOBRE A ESTRATÉGIA INTEGRADA DE
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA ÁREA METROPOLITANA
DE LISBOA**

I - Considerandos

Por determinação da Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, ouvida a Conferência de Representantes, desceu a esta Comissão Permanente, em 28 de Janeiro de 2015, a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a AML, 2014-2020, para apreciação e emissão de Parecer.

Trata-se de apreciar a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a Área Metropolitana de Lisboa para o ciclo de financiamento comunitário 2014-2020, (EIDT AML 2014-2020), apresentada pela Comissão Executiva Metropolitana (Proposta Nº 001/CEML/2015) e enviada para as respectivas Assembleias Municipais que integram a AML, pelo Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano a coberto do Ofício circular CEML Nº 0064/2015, de 19 de janeiro.

A referida EIDT AML 2014-2020 foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Metropolitano de Lisboa, em 15 dezembro de 2014 e constitui a base para elaboração do plano de ação e para estabelecimento dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial bem como para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária, no âmbito do Portugal 2020.



A
7

A Comissão Permanente de Direitos Sociais e Cidadania, após a audição da Sr.^a Arq.^a Teresa Almeida, da Equipa de Missão Lisboa 2020, que prestou esclarecimentos adicionais, deliberou em reunião ocorrida em 27 de Fevereiro de 2015 produzir o Parecer seguinte:

II – **Enquadramento**

1. Nos termos do Artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal apreciar e fiscalizar a actividade da Câmara, pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, nomeadamente, aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município bem como, pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do Município, sem prejuízo das demais competências legalmente previstas;
2. A Assembleia Municipal tem competência para convocar o secretariado executivo metropolitano nos termos da supracitada lei, com o limite de duas vezes por ano, para responder perante os seus membros pelas atividades desenvolvidas no âmbito da área metropolitana do respetivo município;
3. É atribuição da Área Metropolitana a promoção, o planeamento e a gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido e a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, nos termos do art.º 67º, da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
4. A área de atuação da Área Metropolitana de Lisboa (AML) envolve a intervenção territorial nos municípios de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila



5/7/17

Franca de Xira. O Conselho Metropolitano, órgão deliberativo da AML, é constituído pelos presidentes das Câmaras Municipais dos municípios que a integram.

5. A AML corresponde à zona de impacto direto da influência da cidade de Lisboa incluindo os territórios que com ela interagem diretamente quer pela bacia de emprego, quer pelo sistema de transportes associados, entre outros, pese embora a descontinuidade provocada pelo Tejo em relação aos territórios da margem Sul;
6. O “Programa Valorizar”, aprovado pelo Conselho de Ministros de 6 de Dezembro de 2012, definiu um novo paradigma de valorização do território que preconiza várias medidas, de entre as quais se destacam a Rede Nacional de Parcerias Territoriais de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social de Base Local e as Estratégias Territoriais para o ciclo de financiamento comunitário 2014-2020, envolvendo autarquias, comunidades intermunicipais, ensino superior e associações empresariais, entre outros;
7. A Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a AML (EIDT – AML) aborda as seguintes áreas temáticas:
 - i. Desenvolvimento urbano e estratégias de regeneração e revitalização urbanas;
 - ii. Articulação territorial de competências municipais, nomeadamente, no âmbito da prestação de serviços públicos nas diversas áreas;
 - iii. Competitividade económica regional e local, incluindo prioridades em diversas áreas, como a do sistema de transportes e as matérias relacionadas com o ajustamento das ofertas formativas e as políticas ativas de emprego;
 - iv. Promoção da inclusão social, incluindo o combate ao abandono escolar precoce.



8. A elaboração da EIDT AML mobilizou vários agentes, actores e parceiros que constituíram a rede de entidades públicas e particulares e tem como quadro de referência os documentos estratégicos existentes nos municípios e noutras entidades com atuação no território bem como os referenciais das intervenções previstas no Portugal 2020;
9. Além do envolvimento directo dos municípios nas diversas fases da sua realização, a EIDT em apreço contou ainda com a colaboração do Departamento de Ciências e Engenharias do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, bem como dos organismos da Administração Central, com competências directas sobre as diversas áreas sectoriais da dimensão metropolitana;
10. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) - órgão de acompanhamento das dinâmicas regionais do continente, no âmbito do Portugal 2020, emitiu o parecer sobre a EIDT AML, tendo considerado que “ (...) *em linhas gerais, existe consonância entre as estratégias delineadas no PTI para a AML e no PARL [Plano de Ação Regional de Lisboa].*”;
11. Foram auscultados, por escrito, em Dezembro de 2014, os parceiros que têm assento no Conselho Estratégico de Desenvolvimento Metropolitano e que representam de forma abrangente diversos actores (públicos, privados e do terceiro sector) com intervenção no nosso território;
12. Do ponto de vista prospectivo, na análise SWOT efectuada no âmbito da construção desta EIDT, os desafios que a AML enfrenta estão agrupados de acordo com as dimensões identificadas na estratégia Europa 2020:

a. Crescimento Inteligente

- i. Potenciação da localização privilegiada da região de Lisboa enquanto plataforma de intermediação entre a Europa e o resto do mundo;
- ii. Exploração do potencial produtivo da região e valorização económica da fileira agro-alimentar e florestal;
- iii. Fomento de novas iniciativas empreendedoras nas áreas identificadas na RIS3;
- iv. Aproveitamento da dimensão marítima e estuarina com potencial para o desenvolvimento de atividades económicas geradoras de emprego;
- v. Aposta nas PME com potencial exportador, destacando-se as actividades marítimas e as TICE com vista à sua internacionalização;
- vi. Aposta em empresas inovadoras e *start-ups*;
- vii. Afirmação da região como destino turístico de excelência;
- viii. Promoção da economia do conhecimento suportada na cultura e em *clusters* centrados nas atividades criativas;
- ix. Aproveitamento dos elementos históricos e culturais.

b. Crescimento Sustentável

- i. Existência de soluções inovadoras a nível energético, com especial destaque para o sector dos transportes;
- ii. Melhoria da rede de transportes públicos, focando a utilização de modos suaves de transporte;
- iii. Potenciação da localização privilegiada da região de Lisboa como destino turístico e cultural através da criação de sinergias e parcerias que associam as dimensões culturais, patrimoniais e turísticas;

Handwritten signature or initials in the top right corner.

- iv. Estabelecimento de um enquadramento que potencie o aproveitamento dos recursos constituídos pelas Áreas Protegidas para o desenvolvimento do lazer e turismo de natureza;
- v. Reconfiguração das áreas industriais obsoletas ou em declínio, com vista à criação de novas dinâmicas económicas;
- vi. Concentração de investimentos públicos e privados em projectos estruturantes para a região no âmbito das operações de regeneração urbana;
- vii. Configuração de instrumentos de apoio à eficiência energética para a dinamização da reabilitação urbana;
- viii. Apoio a ligação a redes energéticas inteligentes (*smartgrids*);
- ix. Promoção de atividades marítimas como forma de dinamização de estratégias de baixo carbono;
- x. Recentragem nos centros urbanos, promover a reabilitação, assegurando a inovação tecnológica, a sustentabilidade e a inclusão.

c. Crescimento Inclusivo

- i. Optimização e aprofundamento das redes sociais, numa lógica de cooperação e articulação entre os diversos actores;
- ii. Aposta na criação de emprego qualificado nas áreas que foram objecto de priorização no âmbito da RIS3;
- iii. Articulação de projectos de intervenção social com parceiros públicos, privados e do terceiro sector que visem a supressão de carências dos grupos mais vulneráveis;

- iv. Desenvolvimento sustentado e integrado de novas soluções e respostas de combate à pobreza e à exclusão social;
- v. Apoio a novas iniciativas no âmbito do empreendedorismo social;
- vi. Fomento de estratégias de igualdade de género como forma de capacitação social;
- vii. Sedimentação do trabalho em rede por parte dos actores regionais, tendo em vista a definição de estratégias multidimensionais de intervenção junto de grupos em risco de exclusão;
- viii. Adequação das competências adquiridas nos sistemas de educação e formação com as necessidades do tecido empresarial regional;
- ix. Aposta em projectos que relacionem a promoção de estilos de vida ativos, tendo em conta os indicadores de envelhecimento da população.

13. Ainda do ponto de vista prospectivo, o documento identifica, enquanto factores críticos de sucesso, a abordagem integrada e multidimensional das problemáticas sociais, a abordagem multinível das escalas de intervenção, o enfoque no mérito, pertinência, qualidade e valor económico e social dos projectos, tendo em conta o seu enquadramento estratégico e, por fim, a racionalização do escopo de intervenção dos projectos tendo em vista a existência de ganhos de eficiência e eficácia.

14. A definição das prioridades estratégicas parte do pressuposto de que o ciclo de programação compreendido entre 2014 e 2020 será um tempo de mudanças que se mostram fundamentais, nomeadamente, económica e social e de alterações institucionais bastante profundas,



AS
CS
AB
F

mesmo ao nível da própria configuração das funções do Estado e dos seus níveis de governação;

15. Considera-se que, para a área metropolitana poder dar uma resposta global e integrada e vencer os desafios estruturantes que os novos tempos exigem, tanto aos níveis internos como externos, tem de se capacitar de forma a ser mais internacional, mais complexa, mais resiliente, mais equilibrada demograficamente e melhor governada à semelhança dos seus pares europeus;
16. Nesse contexto, a visão para o desenvolvimento da AML no horizonte 2014-2020, tendo em consideração as perspectivas financeiras globais relativamente escassas para Lisboa neste ciclo, foi concebida a partir do esforço de focalização, centrado nas intervenções com maior impacto nas diversas escalas territoriais consideradas;
17. As prioridades estratégicas de intervenção definidas na EIDT-AML 2014-2020 assentam na centralidade de Lisboa como cidade capital europeia e estruturam-se em torno de três vectores basilares e seis prioridades, cada uma com três dimensões, articuladas com a Política de Coesão 2014-2020 e com o Plano de Acção Regional de Lisboa 2014-2020, que são:
 - i. Sustentar a atractividade do território na complementaridade de um tripé composto pelas dimensões do turismo, qualidade de vida e base ecológica;
 - ii. Promover um ciclo virtuoso progressivamente mais dinâmico, entre universidades e centros de conhecimento, inovação e *business services*, e desenvolvimento logístico;
 - iii. Acentuar a força patrimonial e cultural da AML;
 - iv. Reforçar a vertente de desenvolvimento urbano inclusivo e sustentável que incorpore uma estratégia de regeneração e reabilitação urbana, promovendo a articulação de intervenções

- coerentes com o estabelecido no PNPOT, no PROTAML, na ENDS e na Estratégia Regional de Lisboa 2020;
- v. Promover a capacitação regional no âmbito da inclusão social, incluindo o abandono escolar precoce, num contexto de mobilização concertada da rede social existente no território, focalizando assim a intervenção das redes sociais já existentes e articulando as intervenções numa lógica multidimensional e multinível;
 - vi. Aprofundar e reforçar as dinâmicas económicas locais, incluindo as prioridades em matéria de ajustamento das ofertas formativas e de outras políticas activas de emprego às características de desenvolvimento do território.
18. As linhas estratégicas para a AML no ciclo 2014-2020 que visam concretizar essa visão estruturam-se em torno dois grandes eixos centrais de afirmação da região de Lisboa e visam combinar competitividade e crescimento económico sustentado com coesão económica, social e territorial, no quadro de uma assumida prioridade à afirmação e projecção internacional da Região Metropolitana de Lisboa;
19. Preconizam dois objetivos gerais, o de reforçar a atractividade do território à fixação de empresas e à captação de investimentos por um lado e por outro reforçar a atractividade do território à fixação de pessoas;
20. Estes objetivos desenvolvem-se em duas dimensões instrumentais, a de valorização do primado da sustentabilidade, cujo objetivo é a conservação, protecção e salvaguarda do património natural, coerentes com a sua valorização económica e a de governação com objectivo de uma articulação coerente das diferentes escalas de actuação com vista à implementação dos projectos;

21. Identificam-se um conjunto de áreas temáticas de intervenção subjacentes às linhas estratégicas do qual se destacam:
- i. Desenvolvimento de uma rede regional de infraestruturas e serviços que promovam a internacionalização do tecido empresarial,
 - ii. Estruturação de uma rede articulada das instituições de ciência, tecnologia e ensino da região em estreita cooperação com o tecido empresarial,
 - iii. Criação de dinâmicas sustentadas de inovação, com reflexos na criação de produtos diferenciados capazes de concorrer no mercado global,
 - iv. Afirmação das duas margens pela interpenetração entre património, cultura e ecologia,
 - v. Melhoria dos vetores de qualidade de vida que sustentam a atractividade residencial e turística,
 - vi. Articulação regional dos mecanismos de promoção da inclusão social e da coesão territorial,
 - vii. Territorialização das abordagens de desenvolvimento comunitário (urbano, rural e costeiro) em contexto de capacitação das redes temáticas de emprego e combate à exclusão social,
 - viii. Aumento da resiliência dos sistemas naturais,
 - ix. Densificação da base ecológica da região, garantindo o equilíbrio entre meio ambiente e vivência humana,
 - x. Internalização dos desafios ambientais da economia de baixo carbono nas práticas e hábitos dos diferentes agentes da região,
 - xi. Concertação sobre as temáticas prioritárias nas diferentes escalas de intervenção,



Handwritten signature or initials in the top right corner.

- xii. Quadro incentivador da mobilização dos agentes do território para as intervenções que assumem carácter metropolitano, regional e internacional,
- xiii. Integração de preocupações de sustentabilidade nos projectos a desenvolver e adopção de critérios que privilegiem a coesão territorial nas diferentes iniciativas.

III – OPINIÃO DAS VÁRIAS FORÇAS POLÍTICAS

A Comissão Permanente de Direitos Sociais e Cidadania conclui que a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa (EIDT-AML) é indutora de novas formas de atractividade que reforçam a capacidade de aglomeração e trabalho em rede de pessoas, empresas e organizações do terceiro sector.

Com aprovação da EIDT-AML, estão criadas as condições para se vir a estabelecer, a breve trecho, um contrato de financiamento, na modalidade de subvenção global, dos projectos e acções municipais e intermunicipais, integráveis no POR Lisboa 2020 e em outros Programas Operacionais temáticos.

Com efeito, é consensual que, num quadro de previsível escassez de investimento público oriundo de verbas nacionais, a EIDT-AML se configura como um instrumento essencial para o desenvolvimento da Área Metropolitana da Cidade e, por conseguinte, de Lisboa. Um instrumento que permitirá assegurar a realização da ambiciosa agenda da “Estratégia Lisboa 2020”, por sua vez centrada num conjunto de eixos que reputamos de vitais para uma cidade moderna, multicultural e amiga do ambiente.

IV – Opinião da Relatora

Nesta fase, colocam-se ainda as seguintes dúvidas:

- O envelope financeiro de 88 milhões de euros depende da contratualização integral dos Investimentos Territoriais Integrados ou subsiste ainda que nem todas as Prioridades de Investimento sejam inseridas?
- Podem os municípios concorrer individualmente, associados ou não, em toda a área fora dos Eixos 1 e 2?
- Confirma-se que Eixo 8 (Prioridades de Investimento 6.5, 9.8, 4.5) ficará fora da contratualização, devendo cada município, se o desejar, concorrer autonomamente?
- Qual a vantagem de impor aos municípios parcerias com entidades públicas e/ou privadas no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados?
- Conseguirão os municípios da Área Metropolitana de Lisboa alcançar um consenso no âmbito dos Investimentos Territoriais Integrados?
- Existe a possibilidade de aproveitar Prioridades de Investimento do POSEUR e do POISE?

V – Conclusões

Analisada a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa (EIDT-AML), a Comissão de Direitos Sociais e Cidadania da Assembleia Municipal de Lisboa delibera favoravelmente a sua discussão em plenário, reservando as forças políticas representadas na Comissão para esse momento a expressão das respectivas opiniões, e recomenda o seguinte:



1 – Que o Estado garanta os 50% de comparticipação dos projectos e promova a redução dessa comparticipação.

2 – Que seja dada preferência a projectos no âmbito da Educação, Transportes, Saúde e Drenagem.

A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de parecer.

IV – ANEXOS

A ora signatária considerou desnecessária a junção ao presente parecer de quaisquer elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado ou Grupo Municipal.

O relatório foi aprovado por unanimidade.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 27 de Fevereiro de 2015

O Presidente da 6.ª Comissão

João Magalhães Pereira

A Deputada Relatora

Sofia Oliveira Dias